



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 133.00025/2020-13

Contrato n. 0830

TERMO DE ADITAMENTO 02

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, no bairro Centro, CEP. 90013-901, inscrita no CNPJ nº 89522437/0001-07, representada por seu presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165-749/0001-10, neste ato representada pelo Sr. FELIPE VERONEZ DE SOUSA, CPF nº 080.281.806-47, procurador, tendo em vista o que consta no processo nº 133.00025/2020-13 e o disposto na Lei 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 830, celebrado em 30 de dezembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros serviços automotivos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste acima nominado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30/12/2023, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da CG 3.3.90.30.01.00.00 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; CG 3.3.90.39.03.00.00 – COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIAS (taxa de intermediação); e CG 3.3.90.39.19.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (borracharia e lavagem), Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 09/08/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE registrado(a) civilmente como FELIPE VERONEZ DE SOUSA, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 15/08/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0601293** e o código CRC **8863CE62**.